



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012**

Processo nº **2011042576**

Validade 12 meses

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor Geral de Compras e Licitação de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

Resolve:

Registrar os preços para o fornecimento dos **serviços** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 010/2012, sucedido em 17/01/2012, às 10h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do **Fundação Cultural de Palmas**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

## 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
<b>A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA</b>				<b>07.579.663/0001-51</b>	
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor R\$
02	15	SRV	Confecção de faixa impressão em lona, tamanho 4m x 0,80, com ilhois, madeiras para fixação ou amarração e arte em policromia cores 4 x 0.	Eficaz	149,00
03	500	SRV	Confecção gráfica de certificado em papel couchê, brilho, 180 gr, com arte em policromia 4/0, tamanho A4.	Eficaz	1,96
04	2000	SRV	Confecção de convite medindo 21 x 25 em papel couchê, 250 gr, policromia 4/0.	Eficaz	0,29
06	1000	SRV	Confecção de programas informativos para mostras e exposições medindo 54 x 22 cm, 1 dobra, papel couchê 150 g/m².	Eficaz	1,72
07	1000	SRV	Confecção de cartazes, tamanho 60 x 40, em papel couchê, brilho 150 gr, com 10 artes	Eficaz	6,29

			diferentes, com arte em policromia 4/0 cores.		
09	12	SRV	Confecção de painéis em vidro incolor medindo 1.80 x 0,90 cm, espessura de 100mm, com aplicação de adesivo em impressão digital colorida (mínimo 4 cores) de ótima qualidade, com parafusos cromados para fixação.	Eficaz	680,00
10	20	SRV	Carimbo em automático para assinatura medindo 60 x 65 mm.	Eficaz	50,00
11	20	SRV	Confecção de Blocos requisição de combustível, no formato 15 x 20 cm, 1/0 cor, 50 x 2 vias, em papel AP 56 gr, autocopiativo (arte fornecida pelo cliente)	Eficaz	15,50
12	10000	SRV	Confecção de folder's no formato 21 x 31 cm, sendo no papel couchê 115 gr, 4/4 cores, acabamento com 02 dobras (arte fornecida pelo cliente) 50 artes diferentes.	Eficaz	0,39
13	4000	SRV	Cartão de visita, tamanho 9,5 x 5,0 cm 4/4 papel couchê 300g.	Eficaz	0,12
14	500	SRV	Capa de processo, cartolina 240 grs, na cor rosa 1/0 cor, com janela, faca e fotolito incluso, 33 x 48 cm.	Eficaz	0,69
15	2000	SRV	Pasta canguru 4/0 cor, corte especial ½, com bolsa interna, papel triplex 250 g.	Eficaz	0,97

### 3. DO OBJETO

Constitui o presente objeto a aquisição de **materiais gráficos**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### 4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Fundação Cultural de Palmas](#), de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Fundação Cultural de Palmas](#), na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Fundação Cultural de Palmas](#).

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante

descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Fundação Cultural de Palmas, em Palmas-TO, em dias úteis e horário comercial.

A adjudicatária deverá efetuar a entrega do objeto do certame no em conformidade com calendário cultural da FCP, atendendo solicitação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de aplicações de sanções previstas.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria Geral de Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011042576**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 13 de fevereiro de 2012**

João Marciano Junior  
Diretor de Compras e Licitação

Higor de Sousa Fraco  
Pregoeiro

Clodoaldo Rodrigues de Lacerda  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**